

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016 - 1ª ALTERAÇÃO

(nos termos do art.º 29º do Anexo da Lei n.º35/2014, de 20 de junho e por imposição do artigo 15º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho)

Equipa Multidisciplinar	Atribuições/ Competências/ Atividades	Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Atividades/Atribuições /Competências (1)	Postos de Trabalho				Obs.	
					P	O	AP	T		
....	Gestão Corrente	Secretário Executivo	Direito	1	0	0	1	Nomeação	
Estrutura de Apoio Técnico e Modernização Administrativa	As constantes do artigo 6º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho e constantes no n.º 1 do artigo 10º do Regulamento Interno dos Serviços da CIMT, publicada Diário da República, 2ª série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2016 – Despacho n.º 927/2016. * Gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional; *funções inerentes ao serviço de contabilidade de acordo com o POCAL, nomeadamente, no que respeita às Opções do Plano e Orçamento, Relatório de Gestão, PPI; *Todas as tarefas administrativas decorrentes das atividades da CIMT, nomeadamente, expediente, arquivo, apoio a reuniões; *Tarefas inerentes ao serviço de recursos humanos; *Tarefas inerentes à implementação de normativas decorrentes do cumprimento legislativo; *Apoio à implementação de medidas de cooperação intermunicipal; *Colaboração e apoio direto e logístico às Sessões da Assembleia Intermunicipal da CIMT; *Funções de estudo, de planeamento e de gestão técnica dos programas e projectos comunitários relacionados com a formação cívica dos cidadãos em geral e o apoio informativo aos mesmos e com a formação profissional dos funcionários e agentes da administração local no âmbito do território comunitário; *Conceber, coordenar projectos de modernização administrativa;	Chefe de Equipa Multidisciplinar no âmbito da Gestão da Contratualização	-	-	0	0	1	1	(b)	
			Administração Pública e Autárquica	Competência 1	0	1	0	1	TI_MI c)	
			Economia (a)	Competência 2	1	0	0	1	TI	
			Gestão de Empresas	Atividade 1	1	0	0	1	TI	
			Engenharia Civil	Atividade 2	1	0	0	1	TI	
			Gestão de Empresas	Atividade 3	1	0	0	1	T Ic	
			Engenharia Civil	Atividade 4	1	0	0	1	TI	
			Engenharia Civil	Atividade 5	1	0	0	1	T Ic	
			Administração Pública	Atividade 6	1	0	0	1	TI	
			Gestão Recursos Humanos	Atividade 7	0	1	0	1	TI_MI b)	
			Gestão Recursos Humanos (a)	Atividade 8	1	0	0	1	TI	
			Gestão de Recursos Humanos	Atividade 9	1	0	0	1	T Ic	
			Gestão de Recursos Humanos	Atividade 10	0	0	1	1	TI	
Unidade de Apoio ao Secretariado Executivo Intermunicipal	* Apoio directo aos órgãos de gestão incluindo ao Secretário Executivo no desempenho das suas funções e no planeamento das actividades e nas relações públicas; * Promoção e divulgação; * Elaboração de propostas de projectos, entre outras, na área da respectiva actuação, e preparação das respectivas candidaturas; *Apoio directo e logístico à Assembleia Intermunicipal da CIMT;	Técnico Superior	Engenharia Civil	Competência 1	1	0	0	1	TI	
			Ciências da Comunicação - Especialização em Publicidade	Atividade 1	1	0	0	1	TI	
			Assistente Técnico	Curso Profissional de Contabilidade e Técnicas Administrativas (a)	Competência 3	1	0	0	1	TI
Unidade de Planeamento Estratégico e Projetos Intermunicipais	As constantes do artigo 6º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho e constantes no n.º 1 do artigo 10º do Regulamento Interno dos Serviços da CIMT, publicada Diário da República, 2ª série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2016 – Despacho n.º 927/2016. * Assegurar as funções de estudo, de planeamento e de gestão técnica dos programas e projectos com nível de integração intermunicipal ou subregional;	Chefe de Equipa Multidisciplinar	-	-	0	0	1	1	(b)	
			Gestão de Recursos Humanos	Competência 1	0	1	0	1	TI_RS a)	
			Engenharia do Território	Atividade 1	1	0	0	1	T Ic	
			Área de Administração Pública	Atividade 2	1	0	0	1	T Ic	
			Relações Internacionais	Atividade 3	1	0	0	1	T Ic	
Unidade de Ordenamento e Gestão do Território / Recursos Naturais	As constantes do artigo 6º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho e constantes no n.º 1 do artigo 10º do Regulamento Interno dos Serviços da CIMT, publicada Diário da República, 2ª série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2016 – Despacho n.º 927/2016. * Promover, gerir e acompanhar as actividades inerentes aos sistemas de informação geográfica para o ordenamento do território.	Chefe de Equipa Multidisciplinar	-	-	0	0	1	1	(b)	
			Engenharia Biosfísica	Atividade 1	1	0	0	1	TI	
			Gestão do Território	Atividade 2 e 3	2	0	0	2	T Ic	
			Engenharia Geográfica	Atividade 4	1	0	0	1	T Ic	
			Assistente Técnico	Técnico de Sistemas de Informação Geográfica	Atividade 5	1	0	0	1	T Ic
			Assistente Técnico	Técnico de Sistemas de Informação Geográfica	Atividade 6	0	0	1	1	TI
TOTAL					23	3	6	32		

Notas:

(1) - Atividades e Competências descritas no Anexo ao Mapa de Pessoal

(a) desempenham também as funções de tesouraria

(b) Nos postos de trabalho "a provar" estão incluídos os trabalhadores que irão ocupar cargos dirigentes ou equiparados, através de despacho do Secretário Executivo, nos termos previstos na alínea b) do artigo 5º e do n.º 2 do artigo 9º da Lei 77/2015, de 29 de julho, n.º 3 do artigo 8º e artigo 16º do Regulamento Interno dos serviços da CIMT. Por este motivo, o mapa de pessoal apresenta postos de trabalho "a provar" que ao mesmo tempo se encontram "providos".

TI - Contrato de trabalho por Tempo Indeterminado

T Ic - Contrato de trabalho a Termo Incerto

P- Providos e em efetividade de funções na CIMT

O - Ocupados e não providos. Estes postos de trabalho correspondem a trabalhadores com relação jurídica de emprego público com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a exercer funções com recurso à figura da mobilidade em outra entidade, mantendo-se a necessidade da previsão dos postos de trabalho, atendendo a que são lugares de origem que só poderão extinguir-se se houver consolidação da situação atualmente existente

AP- lugares a provar

T- Total

TI_RS a) - Nomeada em Regime de Substituição na Câmara Municipal do Porto

TI_MI b) - Mobilidade Interna na Câmara Municipal da Golegã

TI_MI c) - Mobilidade Interna na Câmara Municipal de Torres Novas